



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

35.400 - MG.

M. 9

GABINETE DO PREFEITO

N.º MENSAGEM.

Assunto : Encaminha Pro-

Serviço : jeto de Lei.

GABINETE.

OURO PRETO, 19 DE NOVEMBRO DE 1973.

AO EXMO. SR. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO.

SENHOR PRESIDENTE:

Endereçando a Vossa Excelência e à egrégia Câmara Municipal de Ouro Preto, cuja douta apreciação sempre acatamos, o presente Projeto de Lei, justificamos a sua apresentação, tendo em vista que toda e qualquer melhoria à Rodovia dos Inconfidentes importa em sensíveis melhoramentos para a nossa cidade e Município, hoje, reconhecida-mente a maior estância de turismo em nosso Estado.

Na expectativa da aprovação do Projeto de Lei em pauta, aproveito o ensejo que se me depara, para renovar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares minhas

Atenciosas saudações.

Dr. Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

2
G.R.

PROJETO DE LEI Nº 53/73

Dispõe sobre doação de terreno municipal, para compor a faixa de domínio da Rodovia dos Inconfidentes, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER/MG).

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a fazer doação de uma área de terreno municipal, medindo 8.326,15 metros quadrados, para compor a faixa de domínio da Rodovia dos Inconfidentes, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER/MG), conforme a seguinte descrição:

- a) - 1ª. área: da estaca 315+5 a 317, com largura de 80 (oitenta) metros, perfazendo um total de 326,15 metros quadrados;
- b) - 2ª. área: da estaca 1486+12 a 1496+2, com largura de 80 (oitenta) metros, perfazendo um total de 8.000,00 metros quadrados;
- c) - Área total: 8.326,15 metros quadrados.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1973.

Dr. Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.